

ESTADO E SOCIEDADE NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS.

Maria Carolina Arruda BRANCO¹

RESUMO

Os povos indígenas como sabemos, habitam as terras que hoje reconhecemos ser brasileiras muito antes deste país se consolidar enquanto tal. No Brasil, a pauta dos povos indígenas começou a ser mais recorrente no início do século XX, com o que costumasse chamar de “indianismo brasileiro”. Desde então as mobilizações indígenas têm sido cada vez mais recorrentes, fruto da organização destes povos na busca pela garantia dos seus direitos. O presente trabalho aborda a relação entre Estado e sociedade na promoção dos direitos dos povos indígenas, buscando evidenciar sobretudo a forma com que as organizações se organizam em rede para se mobilizam em prol da garantia destes direitos

Palavras-chave: organizações civis; povos tradicionais; políticas públicas.

INTRODUÇÃO

Registra-se que apenas no início do século XX surgiu a primeira política do Estado brasileiro voltada efetivamente para os povos indígenas. Tratou-se da criação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), órgão que tinha por orientação dar “amparo” aos indígenas do Brasil (Ribeiro [1970]1996). Submerso em denúncias de corrupção o SPI atuou até 1966, quando foi substituído pela Fundação Nacional do Índio, a FUNAI (Carneiro da Cunha, 2009). Contudo, os conflitos envolvendo os povos indígenas continuam sendo recorrentes no Brasil, na maioria das vezes como consequência da implementação de grandes projetos que impactam a dinâmica da vida dos povos indígenas, os conflitos agrários e, de maneira mais ampla, a má distribuição de terras.

Em meio a este contexto de disputa entre grandes interesses, a partir da década de 1970, muitas organizações se constituem para a proteção e promoção dos direitos indígenas. Algumas delas de caráter nacional, são elas: o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), a Associação Nacional de Ação Indígena (ANAI), a Operação Amazônia Nativa (OPAN), o Núcleo de Direitos Indígenas (NDI), o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI). E atualmente uma que se destaca é o Instituto Socioambiental (ISA).

Estas organizações desenvolvem papel fundamental contribuindo para os diversos modos de organização política indígena. Elas conformam a rede de política pública para os povos indígenas estendendo os horizontes em locais onde a FUNAI não chega. Fazem a interlocução entre indígenas

¹ Maria Carolina Arruda Branco. marrudabranco@gmail.com

e órgão público, a defesa dos interesses indígenas, denúncias de situações que afetam a vida destes povos, bem como a veiculação e promoção de conhecimento indígena.

Neste trabalho contextualizo os estudos sobre organizações civis e povos indígenas e analiso as organizações civis mobilizadas pelos direitos dos povos indígenas no Estado de Minas Gerais. Coletamos dados sobre o número de organizações, os assuntos abordados, a localização das organizações e os eventos aos quais se vinculam.

MATERIAL E MÉTODOS

Enquanto metodologia, o presente trabalho apoiou-se em uma revisão bibliográfica buscando levantar dados e compreender melhor alguns momentos da história dos Povos Indígenas e como ao longo dos anos as mobilizações aconteceram de forma mais latente. Em um segundo momento levantamos dados das organizações civis que atuam em Minas Gerais, disponíveis na internet. Com base nestes dados elaboramos um primeiro perfil das organizações atuantes no Estado.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Muito diferente do que se habitou afirmar, sobre os povos indígenas não existirem mais, o que observamos é justamente o contrário. Eles não só existem como se organizam nos moldes da sociedade civil para buscar melhorias em suas realidades e garantia de seus direitos. O tema ainda é pouco estudado, mas os trabalhos existentes destacam ao abordar temas como: direito à terra, saúde indígena, escolas e educação indígena, a inserção dos indígenas na sociedade nacional, as mulheres indígenas, entre tantos outros temas explorados.

Sobre a organização civis voltadas para a promoção dos direitos indígenas, identifiquei que há muitas organizações que atuando em caráter regional e mais outras diversas que atuam no plano das reivindicações nacionais, reivindicações estas com pautas mais amplas abrangendo necessidades comuns entre os indígenas, como é a pauta de territorialidade.

No entanto em plano regional, foi levantado a existência de 26 organizações atuantes em Minas Gerais, sendo a maioria delas associações de caráter comunitário. As organizações se concentram na região Norte, região do estado em que há mais indígenas. Importante destacar que foi notado que o estado de Minas Gerais é o estado com menor número de territórios indígenas e os que tem, majoritariamente concentram-se no Norte.

CONCLUSÕES

Este trabalho mostrou a carência de estudos sobre a relação entre sociedade e Estado por

intermédio das organizações civis. Lacuna ainda maior encontra-se na falta de estudos sobre a conformação de redes de políticas públicas que reúnem as organizações e setores do Estado. Registra que em Minas Gerais é um projeto que tem muito a contribuir para o fortalecimento das redes de organizações civis.

Neste sentido, a continuidade da pesquisa tem muito a contribuir não só para a compreensão de como os atores se organizam em organizações civis para interagir como o Estado, mas também tem um impacto direto na realidade dos atores mobilizados no campo das políticas públicas para os povos indígenas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Ed. Edipro, 2009.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2009

RIBEIRO, Darcy. Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo, Companhia das Letras, [1970]1996.

VERDUM, Ricardo. Povos Indígenas no Brasil: o desafio da autonomia. In: Povos Indígenas: constituições e reformas políticas na América Latina. Ricardo Verдум (Org.). Brasília. Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2009